

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.....



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora e da convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Acajutiba/BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 54 de 20 de junho de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Acajutiba-BA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Todos os Conselheiros do CMDCA

II – 02 representantes de adolescentes.

Ana Carolina Ferreira dos Santos
Natanael Barbosa da Silva Santos

III – Dois Conselheiros Tutelares.

Fernanda Borges dos Santos
Josefa Soares Santos de Souza

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados a Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.



i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **09 de novembro de 2022**, das 08h à 17h, no Auditório do Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, localizado na Praça Antônio da Costa Brito, Centro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acajutiba-BA, 18 de outubro de 2022


Erickson dos Santos de Oliveira
Presidente do CMDCA